

DECRETO N. 16.902, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 210.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

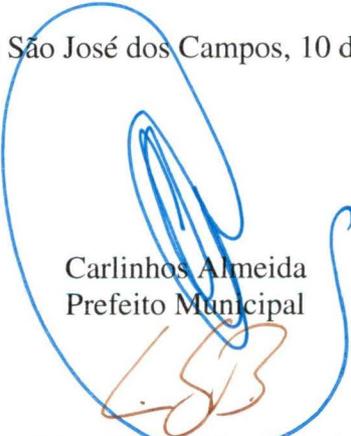
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-18.541.0056.2.024	Serviços de Assessoria	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de março de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

